

LEI Nº 3.628, de 21 de maio de 2001

Denomina Logradouro Público – “Rua Maria Ivolina Dias Carneiro”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á “**RUA MARIA IVOLINA DIAS CARNEIRO**” o logradouro público que tem seu início na Avenida João Moreira de Carvalho, passando pelas quadras 01, 02, 04 e 05, e terminando na rua 04, localizado no Bairro São Bento, zona 11.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 21 de maio de 2001

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DGB/vn

m